



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0012006.2017

O município de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação com sede na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, devidamente nomeada pela Portaria nº 141/2017, torna público para conhecimento dos interessados que as **08h00min** do dia **21 de julho de 2017** na sala de reuniões no endereço na Rua João Rodrigues, 139, centro, Uruoca-CE, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de "habilitação" e de "proposta de preços" da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

PARTE A: Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B- ANEXOS:

ANEXO I - Projetos Básicos e Orçamentos Básicos.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0 DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇAVEIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$: 995.063,91** (novecentos e noventa e cinco mil sessenta e três reais e noventa e um centavos).

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar



do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93);

2.2.2 - CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Uruoca/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do Setor de Licitação, situada à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca/CE.

2.2.3 - Prestar garantia de participação nos termos do item 4.2.5.3.

3.0- DOS ENVELOPES:

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012006.2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012006.2017**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

(Handwritten signatures and initials)



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS) ou estadual.

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2015.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede da licitante.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.2.4.2 - Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante e firma reconhecida.

4.2.4.4 - Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.4.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);



b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

d) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida, vigente na data de abertura deste certame.

4.2.4.5 Fotos (em papel fotográfico e colorido) do espaço físico da empresa: Incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que restem com clareza que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei, acompanhada da cópia de um dos comprovantes: (água, luz, e/ou telefone) ATUALIZADA devidamente autenticado em nome da empresa. A ausência das fotos e do comprovante tornará a licitante inabilitada.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, acompanhado de certidão de regularidade profissional;

4.2.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.5.3 - GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL.

4.2.5.3.1 - Modalidades de Garantia:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 0012006.2017
3. VALOR: R\$: 9.950,64 (nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)
4. PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.



c) **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.3.2. - A devolução da garantia das licitantes inabilitadas, será feita após concluída a fase de habilitação; para as demais licitantes, a devolução será feita após a conclusão da fase de julgamento, inclusive esgotados os prazos recursais;

4.2.5.3.0 - Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. Referido recibo deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

4.3- Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.4- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal (sócio e engenheiro);

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos Municipais junto a Secretaria e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos Municipais junto a Secretaria para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos Municipais junto a Secretaria/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos Municipais junto a Secretaria, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados



dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei no 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas



as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.0- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO:

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS:

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Uruoca-CE

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Uruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Uruoca;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o



disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Uruoca, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS:

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária: 0701.26.782.0095.1.015 - Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Uruoca. Elemento de gasto: 3.3.90.39.00 - outros serviços de ter. Pessoa jurídica

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja



extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Uruoca-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Uruoca - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados,



quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.6- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.7- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.8- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

19.9- Os recursos serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

20.0 – DA IMPUGNAÇÃO

20.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666 de 1993 devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição e serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Todas as declarações em original exigidas neste Edital com assinatura, bem como a proposta de Preços, deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes.

21.3 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, durante o período das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

21.5 -A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br.

21.6- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

(Handwritten signatures and initials)



b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO:

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 03 de julho de 2017.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO

MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO/APOIO

ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO/APOIO



ANEXO I

PROJETOS BÁSICOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
Patrick Melo Cavalcante- CREA-CE 51.528



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
- ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS.

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CEARÁ.


PATRICK MELO CAVALCANTE

Eng^o. Civil – CREA 51.528

DATA: MAIO / 2017



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos dos serviços a serem executados durante a obra.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com as determinações da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Para o perfeito entendimento destas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, bem como um levantamento de dúvidas para que estas sejam esclarecidas.

Despesas

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da empresa contratada para a execução da obra.

Administração da obra

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e à frente dos mesmos, um Engenheiro Civil residente devidamente credenciado.

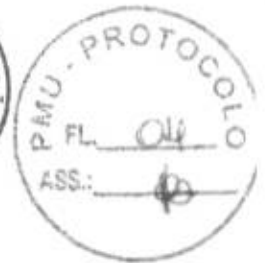
Materiais

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade, exceto nos casos expressos de reaproveitamento, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra serão de propriedade da contratante, ficando a critério da fiscalização o destino final dos mesmos.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



Mão-de-obra

Toda a mão-de-obra empregada para a execução do serviço será fornecida pelo construtor.

Fiscalização

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Uruoca.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da Prefeitura, através de um técnico responsável pela supervisão e fiscalização da obra.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço em qualquer fase de execução, caso julgue imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou do material aplicado. Fica nesse caso a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida quantas vezes se fizerem necessária, até que os serviços sejam aprovados definitivamente pela fiscalização.

Responsabilidade e garantia

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, bem como pelos danos porventura decorrentes da realização dos trabalhos.

Recebimento da obra

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o contratado, será lavrado um "termo de recebimento da obra", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

Serviços

A seguir serão detalhados os serviços próprios da obra, apresentando as especificações de materiais e os métodos de execução.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Instalação da obra

A construtora contratada para a execução do serviço providenciará todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com barracão, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e possuir as seguintes dimensões:

Altura = 2,00m

Largura = 3,00m

A placa da obra deverá atender prioritariamente às determinações do Programa financiador da obra, contendo as descrições e logomarcas nos padrões e dimensões por ele definido.

Terraplanagem

Generalidades

Na execução dos serviços de terraplenagem, previstos no projeto de engenharia, deverão ser observadas as recomendações constantes das seguintes especificações:

DNER-ES 280/97 (cortes)

DNER-ES 281/97 (empréstimos)

DNER-ES 282/97 (aterros)

O projeto de engenharia definirá o greide e a seção transversal de terraplenagem, apresentando as cotas de eixo na "Nota de Serviços de Terraplenagem".

Os volumes de corte e aterro constarão dos "Quadros de Cubação". Também constará do projeto de engenharia a localização em coordenadas UTM (GPS).

Deverão ser verificadas todas as dimensões e cotas, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal. O controle geométrico é de responsabilidade da executante, não sendo objeto de medição e pagamento. O seu custo deverá estar embutido nos custos dos demais serviços. A fiscalização poderá realizar levantamentos complementares para aferição e controle dos levantamentos realizados pela executante.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Transporte de material

O transporte de materiais para os serviços de terraplenagem será pago a parte. A distância de transporte será medida entre os centros de gravidade dos cortes, aterros e empréstimos.

Serão utilizados caminhões basculantes providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

Não haverá distinção entre tipos de materiais transportados, para efeito de pagamento, a não ser quanto aos coeficientes de empolamento.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

Não serão pagos os transportes de materiais feitos por equipamentos de lâmina dentro do "canteiro de obras".

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço de transporte, na distância especificada no projeto, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

Bueiros Tubulares em concreto

Generalidades

Ao logo da terraplenagem serão construídos obras d'arte demarcadas conforme visto a necessidade para a localização evitando possíveis alagamentos e obstruções da via de acesso a sede deste município.

Materiais

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações em vigor para execução em obras d'artes correntes, a saber:

Cimento: DNER-ME 36-71 – Recebimento e aceitação de cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno.

Agregado miúdo: DNER-ME 38-71 – Agregado miúdo para concreto de cimento.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Agregado graúdo: DNER-ME 37-71 – Agregado graúdo para concreto de cimento.

Água: DNER-ME 34-70 – Água para concreto.

Concreto: DERT-OA 02-94 – Concretos e argamassa.

Aço: DERT-OA 03-94 – Armadura para concreto armado.

Fôrmas: DERT-OA 04-94 – Fôrmas e cimbres.

O concreto utilizado na fabricação dos tubos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão f_{ck} (min), aos 28 dias de 15MPa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

Os tubos de concreto armado a serem empregados serão do tipo de encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT – “Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais”. A classe do tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado para circulação de motos, carroças e automotores.

Serão removidos todos os excedentes de materiais, equipamentos e placas utilizadas durante a execução da obra, de modo a não prejudicar o meio-ambiente.


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

FOTOS



Foto 01 - local de interdição para construção de bueiros



Foto 02 - local de interdição para construção de bueiros



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



Foto 03 - local do qual a estrada esta captando água motivo do qual é planejado a terraplenagem.



Foto 04 - exemplo da estrada que ao longo dos anos recebia como solução de problema raspagem e que está prestes a receber a terraplenagem.

[Handwritten marks and signatures]



OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS

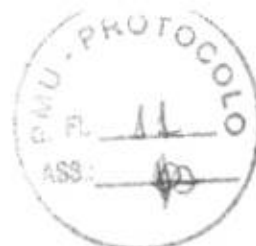
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.

SEINFRA: 24.1 DESONERADA

DATA: MAIO/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				61.017,31
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	40,50	685,29	27.754,25
1.4	SEINFRA	C3278	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)	H	200,00	151,21	30.242,00
1.5	SEINFRA	C3375	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	420,00	5,36	2.251,20
2.0			CE 362 ao PARACUÁ				150.615,87
2.0.0			TRANSPORTE				145.236,00
2.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	7.350,00	19,76	145.236,00
2.1.0			BUEIROS 7 (SETE) UNIDADES, Ø30CM				5.379,87
2.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	3,36	5,78	19,42
2.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	4,20	284,36	1.194,31
2.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	49,00	82,19	4.027,31
2.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,10	66,11	138,83
3.0			PARACUÁ A VALENCIA				62.396,02
3.0.1			TRANSPORTE				59.280,00
3.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	3.000,00	19,76	59.280,00
3.1.0			BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø30CM				3.116,02
3.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	12,00	5,78	69,36
3.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	3,00	284,36	853,08
3.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	25,00	82,19	2.054,75
3.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,10	66,11	138,83
4.0			PARACUÁ AO CANTO DAS PEDRAS (ESCOLA)				125.593,59
4.0.0			TRANSPORTE				118.560,00
4.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	6.000,00	19,76	118.560,00
4.1.0			BUEIROS 5 (CINCO) UNIDADES, Ø30CM				3.473,02
4.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	12,00	5,78	69,36
4.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	3,00	284,36	853,08
4.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	25,00	82,19	2.054,75
4.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	7,50	66,11	495,83

[Handwritten signatures and marks]



OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
4.2.0			BUEIROS 3 (TRES) UNIDADES, Ø60CM				3.560,57
4.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	7,20	5,78	41,62
4.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,80	284,36	511,85
4.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	20,00	135,48	2.709,60
4.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4,50	66,11	297,50
5.0			CANTO DAS PEDRAS (ESCOLA) AO BATATÃO DE CIMA				39.838,34
5.0.0			TRASPORTE				33.592,00
5.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1.700,00	19,76	33.592,00
5.1.0			BUEIROS 7 (SETE) UNIDADES, Ø30CM				2.083,82
5.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	7,20	5,78	41,62
5.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,80	284,36	511,85
5.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	15,00	82,19	1.232,85
5.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4,50	66,11	297,50
5.2.0			BUEIROS 4 (QUATRO) UNIDADES, Ø60CM				4.162,52
5.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	13,20	5,78	76,30
5.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	2,40	284,36	682,46
5.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	20,00	135,48	2.709,60
5.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	10,50	66,11	694,16
6.0			LIBERDADE - PAULISTA - PASSAGEM MOLHADA (BALIZA)				43.017,22
6.0.0			TRASPORTE				35.568,00
6.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1.800,00	19,76	35.568,00
6.1.0			BUEIROS 7 (SETE) UNIDADES, Ø30CM				5.278,71
6.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	16,80	5,78	97,10
6.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	4,20	284,36	1.194,31
6.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	35,00	82,19	2.876,65
6.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	16,80	66,11	1.110,65
6.2.0			BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø60CM				2.170,51
6.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	6,60	5,78	38,15
6.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,20	284,36	341,23



OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
6.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	10,00	135,48	1.354,80
6.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	6,60	66,11	436,33
7.0			PASSAGEM MOLHADA (BALIZA) - CE 364				7.392,31
7.0.0			TRASPORTE				2.223,00
7.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	112,50	19,76	2.223,00
7.1.0			BUEIROS 3 (TRÊS) UNIDADES, Ø30CM				2.262,31
7.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	7,20	5,78	41,62
7.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,80	284,36	511,85
7.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	15,00	82,19	1.232,85
7.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	7,20	66,11	475,99
7.2.0			PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				2.907,00
7.2.1	SEINFRA	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	300,00	9,69	2.907,00
8.0			BALIZA - VARZEA DA CRUZ				6.565,41
8.0.0			TRASPORTE				5.928,00
8.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	300,00	19,76	5.928,00
8.1.0			BUEIROS 1 (UM) UNIDADES, Ø30CM				637,41
8.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	1,92	5,78	11,10
8.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	0,60	284,36	170,62
8.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	4,00	82,19	328,76
8.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,92	66,11	126,93
9.0			CE 364 - BANDEIRA				32.656,41
9.0.0			TRASPORTE				29.640,00
9.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1.500,00	19,76	29.640,00
9.1.0			BUEIROS 4 (QUATRO) UNIDADES, Ø30CM				3.016,41
9.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	9,60	5,78	55,49
9.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	2,40	284,36	682,46
9.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	20,00	82,19	1.643,80
9.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	9,60	66,11	634,66
10.0			CAMPANÁRIO - BANDEIRA - COCO				91.591,90
10.0.0			TRASPORTE				74.100,00



OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.

SEINFRA: 24.1 DESONERADA

DATA: MAIO/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
10.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	3.750,00	19,76	74.100,00
10.1.0			BUEIROS 16 (DEZESSEIS) UNIDADES, Ø30CM				12.065,63
10.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	38,40	5,78	221,95
10.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	9,60	284,36	2.729,86
10.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	80,00	82,19	6.575,20
10.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	38,40	66,11	2.538,62
10.2.0			BUEIROS 5 (CINCO) UNIDADES, Ø60CM				5.426,27
10.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	16,50	5,78	95,37
10.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	3,00	284,36	853,08
10.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	25,00	135,48	3.387,00
10.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	16,50	66,11	1.090,82
11.0			PEDRA PRETA - MATADOURO				21.460,70
11.0.0			TRANSPORTE				16.302,00
11.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	825,00	19,76	16.302,00
11.1.0			BUEIROS 6 (SEIS) UNIDADES, Ø30CM				4.524,61
11.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	14,40	5,78	83,23
11.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	3,60	284,36	1.023,70
11.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	30,00	82,19	2.465,70
11.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	14,40	66,11	951,98
11.2.0			BUEIROS 1 (UM) UNIDADES, Ø60CM				634,09
11.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	1,98	5,78	11,44
11.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	0,30	284,36	85,31
11.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	3,00	135,48	406,44
11.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,98	66,11	130,90
12.0			PEDRA PRETA - CERCA DE PEDRAS				21.346,50
12.0.0			TRANSPORTE				17.784,00
12.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	900,00	19,76	17.784,00
12.1.0			BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø30CM				1.337,59
12.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	4,80	5,78	27,74



OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
12.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	0,60	284,36	170,62
12.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	10,00	82,19	821,90
12.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4,80	66,11	317,33
12.2.0			BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø60CM				2.224,91
12.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	-	5,78	0,00
12.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,20	284,36	341,23
12.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	10,00	135,48	1.354,80
12.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	8,00	66,11	528,88
13.0			CERCA DE PEDRAS - BAIXO - ZE DO COSMO - BAIXO - URUOCA				33.145,46
13.0.0			TRANSPORTE				22.230,00
13.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1.125,00	19,76	22.230,00
13.1.0			BUEIROS 11 (ONZE) UNIDADES, Ø30CM				8.142,53
13.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	-	5,78	0,00
13.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	6,60	284,36	1.876,78
13.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	55,00	82,19	4.520,45
13.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	26,40	66,11	1.745,30
13.2.0			BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø60CM				2.772,93
13.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	60,50	5,78	349,69
13.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,20	284,36	341,23
13.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	10,00	135,48	1.354,80
13.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,00	66,11	727,21
14.0			URUOCA - ALMAS - SÃO DOMINGOS				12.602,67
14.0.0			TRANSPORTE				8.892,00
14.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	450,00	19,76	8.892,00
14.1.0			BUEIROS 03 (TRES) UNIDADES, Ø30CM				2.103,65
14.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	7,20	5,78	41,62
14.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,80	284,36	511,85
14.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	15,00	82,19	1.232,85
14.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4,80	66,11	317,33



OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
14.2.0			BUEIROS 1 (UM) UNIDADES, Ø60CM				1.607,02
14.2.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	5,50	5,78	31,79
14.2.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	0,60	284,36	170,62
14.2.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	5,00	135,48	677,40
14.2.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,00	66,11	727,21
15.0			URUOCA - BOM SUCESSO				85.095,65
15.0.0			TRASPORTE				82.992,00
15.0.1	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	4.200,00	19,76	82.992,00
15.1.0			BUEIROS 03 (TRES) UNIDADES, Ø30CM				2.103,65
15.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	7,20	5,78	41,62
15.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	M3	1,80	284,36	511,85
15.1.3	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	15,00	82,19	1.232,85
15.1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4,80	66,11	317,33
			TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)			R\$	794.335,36
			VALOR DO BDI			25,27% R\$	200.728,55
			TOTAL GERAL DA OBRA			R\$	995.063,91

Custo Real em R\$ 995.063,91 (novecentos e noventa e cinco mil e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

MEMORIAL DE CALCULO		MEMORIA DE CALCULO														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	AREA(M²)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	-	X	3,00	X	-	X	2,00	X	X	X	X	X	1,00	6,00	
1.2	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	1,50	X	-	X	0,75	X	0,50	X	X	X	X	X	54,00	40,50	
1.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)	HORAS	X	DIAS	X	SEMANAS	X	MÊSES	X						200,00	
		8,00	X	5,00	X	5,00	X	1,00	X						200,00	
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	DISTANCIA MEDIA TRANSPORTADA (DMT)														
		420,00														
2.0 CE 362 ao PARACUÁ																
2.0.0 TRANSPORTE																
2.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL	
		7.000,00	X	7,00	X	7.350,00	X	0,15	X	X	X	X	X	1,00	7.350,00	
2.1.0	BUEIROS 7 (SETE) UNIDADES, Ø30CM	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL	
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	7,00	X	0,60	X	3,36	X	0,80	X	X	X	X	X	1,00	3,36	
2.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL	
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	X	X	X	X	14,00	4,20	
2.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL	
			X		X		X		X		X		X	49,00	49,00	



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOÇA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOÇA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CALCULO											
2.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	7,00	X	-	X	-	X	-	X	-	X	7,00	49,00
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES
	7,00	X	0,60	X	2,10	X	0,50	X	X	X	X	1,00	TOTAL
													2,10
													M3
													3.000,00
													TOTAL
													3.000,00
3.0.0	PARACUÁ A VALENCIA												
	TRANSPORTE												
3.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM												
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES
	3.000,00	X	5,00	X	3.000,00	X	0,20	X	X	X	X	1,00	TOTAL
													3.000,00
													M3
													6.000,00
													TOTAL
													6.000,00
4.0	PARACUÁ AO CANTO DAS PEDRAS (ESCOLA)												
	TRANSPORTE												
4.0.0	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM												
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES
	6.000,00	X	5,00	X	6.000,00	X	0,20	X	X	X	X	1,00	TOTAL
													6.000,00
													M3
													6.000,00
													TOTAL
													6.000,00
4.1.0	BUEIROS 5 (CINCO) UNIDADES, Ø30CM												
	4.1.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m												
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES
	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	X	X	X	5,00	TOTAL
													12,00
													M3
													12,00
													TOTAL
													12,00
4.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABECAS DE BUEIRO												
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES
	0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	X	X	X	10,00	TOTAL
													3,00
													M3
													3,00
													TOTAL
													3,00
4.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm												
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES
	5,00	X	-	X	-	X	-	X	X	X	X	5,00	TOTAL
													25,00
													M
													25,00
													TOTAL
													25,00
4.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO												
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES
	5,00	X	0,60	X	1,50	X	0,50	X	X	X	X	5,00	TOTAL
													7,50
													M3
													7,50



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CALCULO	MEMORIA DE CALCULO
------	------------------------	---------------------	--------------------

5.0 CANTO DAS PEDRAS (ESCOLA) AO BATATÃO DE CIMA

5.0.0 TRANSPORTE

5.0.1 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO
ATÉ 5 KM

COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M3
1.700,00	5,00	1.700,00	0,20	X	X	1,00	1.700,00
TOTAL							1.700,00

5.1.0 BUEIROS 3 (TRES) UNIDADES, Ø60CM

5.1.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m

COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M3
5,00	0,60	2,40	0,80	X	X	3,00	7,20
TOTAL							7,20

5.1.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO

COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M3
0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	6,00	1,80
TOTAL							1,80

5.1.3 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm

COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M
5,00	X	X	X	X	X	3,00	15,00
TOTAL							15,00

5.1.4 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M3
5,00	0,60	1,50	0,50	X	X	3,00	4,50
TOTAL							4,50

5.2.0 BUEIROS 4 (QUATRO) UNIDADES, Ø60CM

5.2.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m

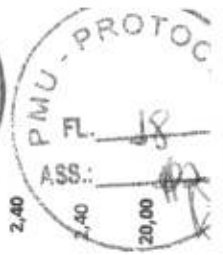
COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M3
5,00	0,60	3,30	1,10	X	X	4,00	13,20
TOTAL							13,20

5.2.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO

COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M3
0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	8,00	2,40
TOTAL							2,40

5.2.3 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M
5,00	X	X	X	X	X	3,00	15,00
TOTAL							15,00



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CALCULO														
5.2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	4,00	-	20,00
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	0,60	X	1,50	X	0,50	X	-	X	-	X	7,00	-	10,50
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		1.200,00	X	5,00	X	1.800,00	X	0,30	X	-	X	-	X	1,00	-	1.800,00
6.0	LIBERDADE - PAULISTA - PASSAGEM MOLHADA (BALIZA)															
6.0.0	TRASPORTE															
6.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	-	X	-	X	7,00	-	16,80
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	-	X	-	X	1,40	-	4,20
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	7,00	-	35,00
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	-	X	-	X	7,00	-	16,80
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	-	X	-	X	7,00	-	35,00
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	0,60	X	3,30	X	1,10	X	-	X	-	X	2,00	-	6,60



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM		MEMORIA DE CALCULO											MEMORIA DE CALCULO		
DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS		COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	TOTAL	M3					
6.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABECAS DE BUEIRO	0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	X	4,00	1,20					
6.2.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	5,00	-	-	-	X	X	X	2,00	10,00					
6.2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	5,00	0,60	3,30	1,10	X	X	X	2,00	6,60					
7.0	PASSAGEM MOLHADA (BALIZA) - CE 364														
7.0.0	TRASPORTE														
7.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	150,00	5,00	112,50	0,15	X	X	X	1,00	112,50					
7.1.0	BUEIROS 3 (TRÊS) UNIDADES, Ø30CM														
7.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	5,00	0,60	2,40	0,80	X	X	X	3,00	7,20					
7.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABECAS DE BUEIRO	0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	X	5,00	1,80					
7.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	5,00	-	-	-	X	X	X	3,00	15,00					
7.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	5,00	-	-	-	X	X	X	3,00	7,20					



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.

SEINFRA: 24.1 DESONERADA

DATA: MAIO/2017

MEMORIAL DE CALCULO		MEMORIA DE CALCULO													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	X	3,00	7,20			
7.2.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA															
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA															
8.2.1	C/REAPROVEITAMENTO	75,00	X	4,00	X	300,00	X	-	X	X	1,00	300,00			
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
															M2
		75,00	X	4,00	X	300,00	X	-	X	X	1,00	X	X		300,00
8.0 BALIZA - VARZEA DA CRUZ															
8.0.0 TRANSPORTE															
8.0.1 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM															
		500,00	X	4,00	X	300,00	X	0,15	X	X	1,00	X	X		300,00
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
		500,00	X	4,00	X	300,00	X	0,15	X	X	1,00	X	X		M3
															300,00
8.1.0 BUEIROS 1 (UM) UNIDADES, Ø30CM															
8.1.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m															
		4,00	X	0,60	X	1,92	X	0,80	X	X	1,00	X	X		1,92
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
		4,00	X	0,60	X	1,92	X	0,80	X	X	1,00	X	X		1,92
															M3
															1,92
8.1.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO															
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	X	2,00	X	X		0,60
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	X	2,00	X	X		0,60
															M3
8.1.3 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm															
		4,00	X	-	X	-	X	-	X	X	1,00	X	X		4,00
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
		4,00	X	-	X	-	X	-	X	X	1,00	X	X		4,00
															M
															4,00
8.1.4 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO															
		4,00	X	0,60	X	1,92	X	0,80	X	X	1,00	X	X		1,92
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
		4,00	X	0,60	X	1,92	X	0,80	X	X	1,00	X	X		1,92
															M3
															1,92
9.0 CE 364 - BANDEIRA															
9.0.0 TRANSPORTE															
9.0.1 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM															
		-	X	-	X	-	X	-	X	X	1,00	X	X		1,500,00
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
		-	X	-	X	-	X	-	X	X	1,00	X	X		1,500,00
															M3
															1,500,00





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIA DE CALCULO										
------	------------------------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2,000,00 X 5,00 X 1.500,00 X 0,15 X X X 1,00 1.500,00

9.1.0 BUEIROS 4 (QUATRO) UNIDADES, Ø30CM

9.1.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m

COMPRIMENTO X LARGURA X VOL. (M³) X ALTURA X PERIMETRO X DESCONTO X QUANTIDADES
5,00 X 0,60 X 2,40 X 0,80 X 4,00

M3 TOTAL 9,60

9.1.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO

COMPRIMENTO X LARGURA X VOL. (M³) X ALTURA X PERIMETRO X DESCONTO X QUANTIDADES
0,30 X 1,00 X 0,30 X 1,00 X 8,00

M3 TOTAL 2,40

9.1.3 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm

COMPRIMENTO X LARGURA X VOL. (M³) X ALTURA X PERIMETRO X DESCONTO X QUANTIDADES
5,00 X - X - X 4,00

M3 TOTAL 20,00

9.1.4 ATERRAMENTO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

COMPRIMENTO X LARGURA X VOL. (M³) X ALTURA X PERIMETRO X DESCONTO X QUANTIDADES
5,00 X 0,60 X 2,40 X 0,80 X 4,00

M3 TOTAL 9,60

10.0 CAMPANÁRIO - BANDEIRA - COCO

10.0.0 TRANSPORTE

10.0.1 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

COMPRIMENTO X LARGURA X VOL. (M³) X ALTURA X PERIMETRO X DESCONTO X QUANTIDADES
5.000,00 X 5,00 X 3.750,00 X 0,15 X 1,00

M3 TOTAL 3.750,00

10.1.0 BUEIROS 16 (DEZESSESIS) UNIDADES, Ø30CM

10.1.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m

COMPRIMENTO X LARGURA X VOL. (M³) X ALTURA X PERIMETRO X DESCONTO X QUANTIDADES
5,00 X 0,60 X 2,40 X 0,80 X 16,00

M3 TOTAL 38,40

10.1.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO

COMPRIMENTO X LARGURA X VOL. (M³) X ALTURA X PERIMETRO X DESCONTO X QUANTIDADES
0,30 X 1,00 X 0,30 X 1,00 X 32,00

M3 TOTAL 9,60



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

MEMORIA DE CALCULO		MEMORIA DE CALCULO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M	TOTAL		
10.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REIJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	5,00	X	X	-	X	X	X	M	80,00		
10.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	16,00	80,00	
10.2.0	BUEIROS 5 (CINCO) UNIDADES, Ø60CM	5,00	X	0,60	X	3,30	X	1,10	X	5,00	16,50	
10.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	10,00	3,00	
10.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	5,00	X	-	X	-	X	-	X	5,00	25,00	
10.2.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REIJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	5,00	X	0,60	X	3,30	X	1,10	X	5,00	16,50	
10.2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	5,00	X	0,60	X	3,30	X	1,10	X	5,00	16,50	
11.0	PEDRA PRETA - MATADOURO	1.100,00	X	5,00	X	825,00	X	0,15	X	1,00	825,00	
11.0.0	TRANSPORTE											
11.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM											
11.1.0	BUEIROS 6 (SEIS) UNIDADES, Ø90CM											
11.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m											



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIA DE CALCULO													
11.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	X	6,00	14,40			
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	X	X	X	X	12,00	3,60
11.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	5,00	X	-	X	-	X	-	X	-	X	X	6,00	30,00	30,00
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
11.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	X	6,00	14,40			
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
11.2.0	BUEIROS 1 (UM) UNIDADES, Ø60CM	3,00	X	1,00	X	0,30	X	1,10	X	X	1,00	0,30	3,00	3,00	
11.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	3,00	X	0,60	X	1,98	X	1,10	X	X	1,00	1,98	3,00	3,00	
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
11.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	X	6,00	14,40			
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
11.2.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	3,00	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	X	1,00	0,30	3,00	3,00	
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
11.2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	3,00	X	0,60	X	1,98	X	1,10	X	X	1,00	1,98	3,00	3,00	
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL
12.0	PEDRA PRETA - CERCA DE PEDRAS	3,00	X	0,60	X	1,98	X	1,10	X	X	1,00	1,98	3,00	3,00	
12.0.0	TRANSPORTE	3,00	X	0,60	X	1,98	X	1,10	X	X	1,00	1,98	3,00	3,00	
		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	TOTAL



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

MEMORIA DE CALCULO		MEMORIAL DE CALCULO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	M3	TOTAL	
12.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	1.200,00	5,00	900,00	0,15	X	X	X	1,00	900,00	
12.1.0	BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø30CM									4,80	
12.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	5,00	0,60	2,40	0,80	X	X	X	2,00	4,80	
12.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	X	2,00	0,60	
12.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	5,00	-	-	-	X	X	X	2,00	10,00	
12.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	5,00	0,60	2,40	0,80	X	X	X	2,00	4,80	
12.2.0	BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø60CM									11,00	
12.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	5,00	1,00	5,50	1,10	X	X	X	2,00	11,00	



[Signature]

[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRENCHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

MEMORIA DE CALCULO		MEMORIA DE CALCULO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
12.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO											
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	4,00		1,20
												TOTAL
												1,20
12.2.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm											
		5,00	X	-	X	-	X	-	X	2,00		10,00
												TOTAL
												10,00
12.2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO											
		5,00	X	1,00	X	4,00	X	0,80	X	2,00		8,00
												TOTAL
												8,00
13.0	CERCA DE PEDRAS - BAIXO - ZE DO COSIMO - BAIXO - URUOCA											
13.0.0	TRASPORTE											
13.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	1.500,00	X	5,00	X	1.125,00	X	0,15	X	1,00		1.125,00
												TOTAL
												1.125,00
13.1.0	BUEIROS 11 (ONZE) UNIDADES, Ø30CM											
13.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	11,00		26,40
												TOTAL
												26,40
13.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	11,00		26,40
												TOTAL
												26,40
13.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO											
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	22,00		6,60
												TOTAL
												6,60
13.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm											
		5,00	X	-	X	-	X	-	X	11,00		55,00
												TOTAL
												55,00
13.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO											
		5,00	X	-	X	-	X	-	X	11,00		26,40
												TOTAL
												26,40



Handwritten signature

Handwritten signature

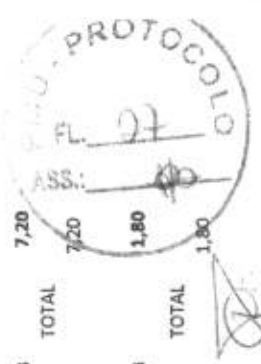
Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAJO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CALCULO										
COMPRIMENTO	LARGURA	VOL. (M³)	ALTURA	PERIMETRO	DESCONTO	QUANTIDADES	TOTAL					
13.2.0	BUEIROS 2 (DOIS) UNIDADES, Ø60CM											
13.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	5,00	0,60	2,40	0,80	X	X	X	X	X	X	26,40
		5,00	1,00	5,50	1,10	X	X	X	X	X	X	60,50
		5,00	1,00	5,50	1,10	X	X	X	X	X	X	60,50
		0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	X	X	X	X	1,20
		0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	X	X	X	X	1,20
		5,00	-	-	-	X	X	X	X	X	X	10,00
		5,00	-	-	-	X	X	X	X	X	X	10,00
		5,00	1,00	5,50	1,10	X	X	X	X	X	X	11,00
		5,00	1,00	5,50	1,10	X	X	X	X	X	X	11,00
		600,00	5,00	450,00	0,15	X	X	X	X	X	X	450,00
		5,00	0,60	2,40	0,80	X	X	X	X	X	X	7,20
		5,00	0,60	2,40	0,80	X	X	X	X	X	X	7,20
		0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	X	X	X	X	1,80
		0,30	1,00	0,30	1,00	X	X	X	X	X	X	1,80



14.0 URUOCA - ALMAS - SÃO DOMINGOS

14.0.0 TRANSPORTE

14.0.1 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

14.1.0 BUEIROS 03 (TRES) UNIDADES, Ø30CM

14.1.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m

14.1.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRENCHES DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIA DE CALCULO									
------	------------------------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

14.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M	15,00
		5,00	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	3,00	-	15,00		

14.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M3	4,80
		5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X	-	X	-	X	2,00	-	4,80		

14.2.0	BUEIROS 1 (UM) UNIDADES, Ø60CM	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M3	5,50
14.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	5,00	X	1,00	X	5,50	X	1,10	X	-	X	-	X	1,00	-	5,50		

14.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M3	0,60
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X	-	X	-	X	2,00	-	0,60		

14.2.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M	5,00
		5,00	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	1,00	-	5,00		

14.2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M3	11,00
		5,00	X	1,00	X	5,50	X	1,10	X	-	X	-	X	2,00	-	11,00		

15.0	URUOCA - BOM SUCESSO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M3	4.200,00
15.0.0	TRANSPORTE	5.600,00	X	5,00	X	4.200,00	X	0,15	X	-	X	-	X	1,00	-	4.200,00		
15.0.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM																	7,20

15.1.0	BUEIROS 03 (TRES) UNIDADES, Ø30CM	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL	M3	4.200,00
15.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m																	7,20





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	MEMORIAL DE CALCULO															
	MEMORIA DE CALCULO															
15.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, CABEÇAS DE BUEIRO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X		X		X	3,00		7,20
15.1.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		0,30	X	1,00	X	0,30	X	1,00	X		X		X	6,00		1,80
15.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	-	X	-	X	-	X		X		X	3,00		15,00
15.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	VOL. (M³)	X	ALTURA	X	PERIMETRO	X	DESCONTO	X	QUANTIDADES	X	TOTAL
		5,00	X	0,60	X	2,40	X	0,80	X		X		X	2,00		4,80


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63








ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PUBLICAS

OBRA: RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.
SEINFRA: 24.1 DESONERADA
DATA: MAIO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO											
		TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	7,68	61.017,31	100,00	61.017,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	18,96	150.615,87	100,00	150.615,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	7,86	62.396,02	100,00	62.396,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	15,81	125.593,59	-	-	100,00	125.593,59	-	-	-	-	-	-	-
5.0	5,02	39.838,34	-	-	100,00	39.838,34	-	-	-	-	-	-	-
6.0	5,42	43.017,22	-	-	100,00	43.017,22	-	-	-	-	-	-	-
7.0	0,93	7.392,31	-	-	100,00	7.392,31	-	-	-	-	-	-	-
8.0	0,83	6.565,41	-	-	-	-	100,00	6.565,41	-	-	-	-	-
9.0	4,11	32.656,41	-	-	-	-	100,00	32.656,41	-	-	-	-	-
10.0	11,53	91.591,90	-	-	-	-	100,00	91.591,90	-	-	-	-	-
11.0	2,70	21.460,70	-	-	-	-	-	-	100,00	21.460,70	-	-	-
12.0	2,69	21.346,50	-	-	-	-	-	-	100,00	21.346,50	-	-	-
13.0	4,17	33.145,46	-	-	-	-	-	-	100,00	33.145,46	-	-	-
14.0	1,59	12.602,67	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	12.602,67	
15.0	10,71	85.095,65	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	85.095,65	
TOTAL SIMPLES		794.335,36	94,50	274.029,20	27,17	215.841,46	16,47	130.813,72	9,56	75.952,66	12,30	97.698,32	24.688,37
BDI 25,27%		200.728,55	34,50	69.247,18	27,17	54.543,14	16,47	33.056,63	9,56	19.193,24	12,30	24.688,37	995.063,91
TOTAL ACUMULADO		995.063,91	34,50	343.276,38	61,67	613.660,38	78,14	777.531,32	87,70	872.677,22	100,00	995.063,91	



Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,60

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,00

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65

BDI =	25,27%
-------	--------

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

i = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal - ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	18,68
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	5,39
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,30
C3	Férias indenizados	3,56	1,82
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,66
C5	Indenização Adicional	0,53	0,45
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,62
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,48
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,62
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	50,72

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63





(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
Comissão Permanente de Licitação
Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0012006.2017

Prezados(as) Senhores(as)

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇAVEIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 150 (cento e cinquenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012006.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇAVEIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

(Handwritten signatures)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXXXX, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º **0012006.2017**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **0012006.2017**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de XXXXXXXXX, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja

Handwritten marks and signatures on the right margin of the page.



extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS:

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **XXXXXXX**, elemento de despesa nº **XXXXXXX**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de **xxxxx** da Prefeitura Municipal de Uruoca

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de **xxxxx**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de **xxxxx** da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão



da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Uruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Uruoca;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex-offício da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

13.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, _____ (Gestor do Projeto), ao qual compete:

I - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob n.º _____, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado



servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)